

# RESOLUÇÃO Nº 1090, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

*Altera as Resoluções CFMV nº 904 e 905, de 11 de maio de 2009, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução CFMV nº 904, publicada no DOU nº 88, de 12/5/2009 (Seção 1, pg.196), mediante a alteração da redação do inciso III, artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

III – 08 (oito) Assessores Administrativos”

**Art. 2º** Alterar a Resolução CFMV nº 905, publicada no DOU nº 88, de 12/5/2009 (Seção 1, pg.196), mediante a inserção dos incisos IX e X ao artigo 1º, com as seguintes redações:

"Art. 1º (...):

IX - 01 Assessor Administrativo 03 ..... até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

X - 01 Assessor Administrativo 04 ..... até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);"

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 02-09-2015, Seção 1, pág. 101

